ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.263 de 27 de abril de 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de ampliação e expansão de industria e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), um imóvel constituído de um terreno, de propriedade de Aurivaldo Laux, situado na zona urbana de São Sebastião do Caí, na Rua São Lourenço, nº 937, matriculado sob nº 2647, no livro 2 – RG, no Registro de Imóveis desta cidade, distando 11,00 metros da esquina com a Rua Mal. Deodoro, medindo 16,50 metros de frente por 33,00 metros de frente a fundos, com a área de 544,50 m², confrontando-se, pela frente, ao NORTE com a Rua São Lourenço; ao LESTE, com Vera Lúcia Flach, Ivo Xavier Alves e Marta Ignês da Câmara (ex – Jacinto José Tem Pass); a OESTE, com Rogério de Mello (ex – Rodval de Souza e outros) e, ao SUL, com Conservas Oderich SA (ex – Carlos H. Oderich Sobrinho). Sobre o mesmo encontra-se averbada uma casa mista medindo 7m de largura por 9m de comprimento, com área de 63,00m², edificada em 1960. E, no Cadastro Imobiliário do Município, cadastrado sob nº10178200-0, com 16,00m de testada, área de 503,93m² e, sobre o mesmo, uma construção em alvenaria com 119,88 m², em estado regular de conservação.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para ampliação e expansão de indústria nos termos da Lei nº 2057/98.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
1101 – DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.
1162346 2.110 – Instalação de Indústrias
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em 27 de abril de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal